



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 095/19

Processo Administrativo n.º 15/10/05836

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 189/15

Termo de Contrato n.º 181/15

Termo de Aditamento n.º 86/16, 84/17, e 105/18

Objeto: Serviços de instalação e manutenção corretiva em calhas e rufos, com fornecimento de materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.493.390/0001-36, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/08/19.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo o valor total de R\$ 255.794,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1298 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160.12.361.1002.4016.339030/02-262-000
07160.12.361.1002.4016.339039/02-262-000
07160.12.365.1002.4016.339030/02-273-000
07160.12.365.1002.4016.339039/02-273-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



07160.12.365.1002.4016.339030/02-274.000
07160.12.365.1002.4016.339039/02-274.000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 12.789,70 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 JUL. 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Maurilei Pereira
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Amoury Zambra
13.764.3691
016.263.088-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/10/05836

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Serviços de instalação e manutenção corretiva em calhas e rufos, com fornecimento de materiais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 189/15

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Zambra Multiserviços Ltda. - EPP

TERMO DE CONTRATO n.º 181/15

TERMO DE ADITAMENTO n.º 86/16, 84/17, 105/18, e 095/19

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 JUL. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Flávio Kazuhiro Sasaki

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 319 180 968-59 RG: 32.082.258-7

Data de Nascimento: 13/03/1982

Endereço residencial completo: RUA MARQUÊS DE TRÊS RIOS, 242 - BLO A AP. 105

E-mail institucional: flavio.sasaki@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: fl.sasaki@ig.com.br

Telefone(s): (19) 2116-0840 (19) 99549-2730

Assinatura: Flávio Kazuhiro Sasaki

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 2116-0422

Assinatura: _____

Maurilei Pereira
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Pela CONTRATADA:

Nome: Amalury Zambra

Cargo: Sócio Proprietária

CPF: 016.263.088-37 RG: 13.764.369

Data de Nascimento: 16/04/1965

Endereço residencial completo: Rua Boabraz Pompaço Zambra 107

E-mail institucional: a.zambra@uol.com.br

E-mail pessoal: a.zambra@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3245-1497

Assinatura: _____